

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/1321	124 / 20 17
Data	22/11/17
Fls.	09
Rubrica	lqmo ID 615461

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Solicitação para Registro de Preços visando provável aquisição de SACOS PARA CADÁVERES COM ALÇA E SEM ALÇA, destinados ao serviço realizado pelos militares da CSRC – Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres, mediante condições estabelecidas abaixo.

O Registro de Preços deverá ter a validade de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades da Corporação no que diz respeito ao serviço de remoção de cadáveres realizado pelos militares da SEDEC/CBMERJ. A proteção individual dos militares deve ser feita de maneira adequada e cautelosa para que não contamine o ambiente e nem afete a saúde dos envolvidos no evento. Pensando em todas estas questões, a aquisição é de extrema relevância para dar continuidade aos serviços prestados à sociedade fluminense.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 - SACO PARA CADÁVER SEM ALÇAS: (ID-SIGA: 61230)

Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, preta ou branco leitoso, não transparente, PEBD, não reciclado, 180 micras + ou - 5% para recolhimento de cadáver formato retangular, com fechamento através de zíper de nylon inteiro, ou seja, sem emendas, costurado por máquina de duas agulhas com linha 100% poliamida nº 40 e 60 de cor similar a do saco, nas duas larguras e um comprimento, com dois cursores e duas argolas, medindo 3,90 cm, etiqueta de identificação será do seguinte material: PVC rígido com 0,20 grs com acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a tinta da caneta resista á água e a fricção manual, a identificação será fixada na costura do zíper ao centro de uma das larguras. A medida da cobertura deverá atender a

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

faixa de 2,10 à 2,20 m (comprimento) x 0,90 à 1,00 m (largura) e deverá suportar o mínimo de 180 kg.

3.2 - SACO PARA CADÁVER COM ALÇAS: : (ID-SIGA: 61921)

Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, preta ou branco leitoso, não transparente, PEBD, não reciclado. 180 micras + ou - 5% para recolhimento de cadáver formato retangular, zipper inteiro com nylon com 2 cursores e 2 argolas, medindo 3,90 cm, para fechamento de 2 laterais e de um comprimento. Cada largura com 0,90 cm e um comprimento com 2,10 cm costurado por máquina de costura de 2 agulhas com linha 100% de poliamida número 40 e 60 de cor similar a do saco, o zíper será costurado a 0,4 cm das bordas das 2 larguras e 1 comprimento, as larguras e o comprimento se unem por processo de solda. Medida total da cobertura no comprimento 2,45 cm, sendo 17,5 cm de cada lado para a colocação de 2 alças vazadas em cada largura, sendo oval medindo 0,10 cm x 0,4 cm cada e 2 suportes de tubo de PS (Poliestireno) maciço com as pontas boleadas sem emendas em cada largura, medindo 0,20 cm de comprimento por 0,7 cm de diâmetro em cada, para dar maior sustentação as alças vazadas e para os apoios das mãos. O conjunto terá que suportar um peso de 180 kg, ambas as alças serão vazadas pelo sistema de corte quente. Os suportes de mãos serão protegidos por solda em todo o seu contorno para melhor fixação. A etiqueta de identificação será do seguinte material; PVC rígido com 0,20 grs com acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a tinta da caneta resista á água e a fricção manual, a identificação será fixada na costura do zipper ao centro de uma das larguras.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	124	/20 17
Data	22/11/17	Fls. 11
Rubrica	lgmo	ID 615261

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3 - MEDIDAS:

- Saco sem alças: 2,10 à 2,20 m (comprimento) x 0,90 à 1,00 m (largura);
- Saco com alças: 2,45 m (comprimento) x 0,90 m (largura);
- Etiqueta de Identificação: 12 cm x 8 cm.

4 – QUANTIDADE:

O preço deverá ser registrado para 21.835 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e cinco) unidades. Sendo 19.835 (dezenove mil oitocentos e trinta e cinco) unidades sem alça e 2.000 (dois mil) unidades com alça, visando suprir as necessidades da corporação.

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda de 12 meses de atendimento do serviço de Recolhimento de Cadáveres, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos dois últimos anos (ano de 2015, totalizando de 23.013 recolhimentos, e ano de 2016, totalizando 23.385 recolhimentos) de liberação de cada item, acrescida de 20%, que caracteriza o Estoque de Segurança, considerando ainda que foram empenhados 6000 (seis mil unidades) de sacos sem alça em caráter emergencial, sendo esta quantidade diminuída do quantitativo final apresentado no quadro abaixo, ou seja, $27.835 - 6000 = 21.835$.

$$Q = (CMM \times 12) + 20\% (ES)$$

Q = QUANTITATIVO SOLICITADO

CMM = CONSUMO MENSAL

ES = ESTOQUE DE SEGURANÇA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	124 /20 17
Data	22/11/17
Fis.	12
Matrícula	lgno ID 615461

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	UNIDADE	CMM	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO FINAL
SACO PARA CADÁVER SEM ALÇA	01 unidade	1683	20.200	24235
SACO PARA CADÁVER COM ALÇA	01 unidade	250	3000	3600

5 – FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento do material solicitado deverá ocorrer de acordo com a solicitação de compra realizada pela CSRC.

6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

7 – GARANTIA:

A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia de no mínimo 03(três) meses, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá, além de apresentar a amostra do objeto, comprovar as características técnicas exigidas na especificação, através de material **expedido pelo fabricante**, seja ele: manual de instruções, guia do produto, etc;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-271132/	124 120 17
Data	22/11/17 Fis. 13
Rubrica	lgno ID 615461

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo;

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

RICARDO SILVA FIRMINO – MAJ BM QOC/00
Coordenador do CSRC

RICARDO SILVA FIRMINO
MAJ BM QOC/00
RG 26477-CBMERJ